



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CNPJ: 34.671.057/0001-34

PORTARIA DE VIAGEM Nº 463/2024

DESIGNA O SERVIDOR
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA
CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr^(a): LEONARDO DA COSTA SILVA, cargo/função CHEFE DE DEPARTAMENTO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 13/08/2024 - 14/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Solicitar o desbloqueio de beneficiários de assentamentos da Reforma Agrária atualização do sistema SEI, verificar os avanços de transmissão de Processos de Regularização Fundiária e participar de reunião com novo superintendente regional do INCRA, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando o montante de 600,00 (seiscentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(a): FERNANDO VIEIRA DA SILVA, cargo/função ENGENHEIRO AGRONOMO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 13/08/2024 - 14/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Solicitar o desbloqueio de beneficiários de assentamentos da Reforma Agraria atualização do sistema SEI, verificar os avanços de transmissão de Processos de Regularização Fundiária e participar de reunião com novo superintendente regional do INCRA, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando o montante de 600,00 (seiscentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:70FB5B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL **PORTARIA DE VIAGEM Nº 463/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(a): LEONARDO DA COSTA SILVA, cargo/função CHEFE DE DEPARTAMENTO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 13/08/2024 - 14/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Solicitar o desbloqueio de beneficiários de assentamentos da Reforma Agraria atualização do sistema SEI, verificar os avanços de transmissão de Processos de Regularização Fundiária e participar de reunião com novo superintendente regional do INCRA, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando o montante de 600,00 (seiscentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 12 de agosto de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:572B9565

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 0113/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR SAVIO SOUSA PEREIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Julho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

SAVIO SOUSA PEREIRA
Ajudante de Obras

Testemunhas:

1ª.....
2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F2E6B820

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 0142/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR WILLIAN SILVA REIS, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.